

LEI MUNICIPAL N° 1043 DE 24/06/76
PROJETO DE LEI N° 1059
" DISPÖE SOBRE EQUIPARAÇÃO DE

VENCIMENTOS".

O Povo de São Sebastião do Paraíso, através de seus representantes legais, decreta, e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

ART° 1° - Ficam equiparados, aos de normalistas, e a partir de 1° de maio do corrente, os vencimentos das atuais regentes de classe, às expensas da Prefeitura, que tenham concluído o 2° grau.

ART° 2° - As despesas com a equiparação a que se refere o art. 1°, desta Lei, correrão à conta dos recursos normais da Prefeitura. ART° 3° - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "Pres.Tancredo Neves", 24 de Junho de 1976.

VER.PRES.NADA CONSTA / VER.VICE-PRES.NADA CONSTA / VER.
SECRET.NADA CONSTA

CONFERE COM O ORIGINAL

PRESIDENTE